

Compras públicas sustentáveis: análise dos critérios adotados nos processos licitatórios das Instituições de Ensino Superior no Estado do Rio Grande do Sul

Resumo

O estudo tem por objetivo identificar os critérios de sustentabilidade adotados nos editais licitatórios publicados pelas instituições federais de ensino superior do Rio Grande do Sul, no ano de 2013. Para tal, foi realizada uma pesquisa qualitativa, de caráter descritivo, que utilizou a análise documental em um estudo multicaso, considerando que foram analisados os editais da modalidade pregão eletrônicos das Instituições de Ensino Superior (IES) UFSM, UFRGS, UFPEL e UNIPAMPA. Nessas instituições, foram identificados 911 (novecentos e onze) editais licitatórios, sendo analisados 20 (vinte) editais que apresentam algum critério de sustentabilidade, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010, que instituiu critérios de sustentabilidade ambiental relativa às aquisições de bens e contratações de obras públicas no âmbito federal. Ainda, para identificação da aplicabilidade de tais critérios, foram selecionados estudos publicados no contexto brasileiro acerca do tema, como base comparativa, apontando outros critérios que podem ser considerados. Assim, verifica-se a baixa incidência de processos licitatórios com critérios sustentáveis, salientando a importância dos gestores públicos investirem em Compras Públicas Sustentáveis, ajudando o meio ambiente e a sociedade com a valorização de empresas que executam práticas de sustentabilidade, além de incentivar as instituições públicas na adoção de critérios de caráter ambiental, social e econômico que devem ser considerados na esfera pública.

Palavras-chave: Compras públicas sustentáveis; Licitações sustentáveis; Critérios.

Linha Temática: Outros temas relevantes em contabilidade









1 Introdução

Por muitos anos o setor público deixou de considerar os impactos ambientais e as questões de sustentabilidade nos seus processos de compras. Contudo, a introdução de conceitos como responsabilidade social e desenvolvimento sustentável no âmbito governamental abriu caminhos à adoção de procedimentos licitatórios sustentáveis, cuja utilização ampliou a visão do que poderia melhorar no setor público para contribuir à preservação do meio ambiente (Silva, Guimarães & Silva, 2012).

Esse tema ganhou maior importância a partir da 3ª Conferência Europeia sobre cidades e municípios sustentáveis, realizada no ano de 2000, com a participação de líderes locais de 36 diferentes países que apontaram a necessidade de considerar o seu poder de compra no mercado para o desenvolvimento de ações sociais e ambientais (Arnold & Whitford, 2006). Desde então, países da União Europeia passaram a adotar critérios de sustentabilidade nas compras públicas, tais como como Reino Unido, Noruega, Suécia e Suiça, seguindo a orientação da Organização para a Cooperação do Desenvolvimento Econômico (OCDE) (Korkmaz, 2010).

No Brasil, em 2007 foi publicado o Guia de Compras Públicas Sustentáveis, voltado à administração pública, definindo que as compras públicas sustentáveis (CPS) são uma solução para integrar considerações ambientais e sociais nos processos de compras dos governos, visando reduzir os impactos à saúde humana e ao meio ambiente. Assim, o desenvolvimento econômico e social e a proteção ao meio ambiente difundiram na esfera pública as contratações sustentáveis, cujos aspectos ambientais, econômicos e sociais precisam ser considerados.

Como integrantes da esfera pública, as Instituições de Ensino Superior (IES) federais também devem atender aos critérios sustentáveis nas suas aquisições. Neste sentido, Hall, Moura, Macedo e Cunha (2014) analisaram os aspectos sustentáveis inseridos nos processos de compras públicas de uma amostra de 26 universidades federais brasileiras, mediante uma abordagem quantitativa, com dados extraídos dos relatórios de gestão do ano de 2011. Os resultados identificaram que há poucos processos de compras com uso de critérios de sustentabilidade nas IES estudadas. Por outro lado, Biage e Calado (2015) investigaram os benefícios e resultados das compras governamentais sustentáveis de diferentes órgãos federais no Brasil, considerando os critérios de sustentabilidade utilizados nos processos licitatórios de 2010 a 2013. Os resultados evidenciaram que os órgãos tem usado critérios sustentáveis nas compras públicas, sendo estes órgãos responsáveis pela institucionalização desses critérios.

Considerando a relevância do tema no cenário mundial e o crescente interesse da sociedade em ações sustentáveis no setor público, cabe um estudo mais aprofundado no contexto das IES (Hall, et al., 2014), visando a identificação dos critérios de sustentabilidade adotados nos processos licitatórios, em termos comparativos, dentro de uma mesma região (Couto & Ribeiro, 2016). Contudo, faz-se necessário selecionar um fragmento da literatura acerca do tema para identificar as características e abordagens da pesquisa no contexto brasileiro (Rosset & Finger, 2016). Assim, apresenta-se como problema de pesquisa: Quais são os critérios de sustentabilidade adotados nos processos de compras públicas, realizadas no contexto das Universidades Federais localizadas no Rio Grande do Sul (RS)? Para tanto, o objetivo geral do estudo é analisar os editais licitatórios publicados pelas IES federais localizadas no RS para identificação de critérios de sustentabilidade adotados.

Diante do exposto, considera-se esta pesquisa relevante à sociedade em geral, pois questões ligadas à sustentabilidade deveriam ser de interesse de todos. O consumo excessivo dos recursos do planeta geram problemas ambientais, regionais e globais. Dessa forma, as









discussões acerca do tema vêm evoluindo, não só no quesito ambiental, mas no aspecto social (Couto & Coelho, 2014). Os benefícios das compras sustentáveis devem ser considerados ao se tomar uma decisão relativa à aquisição de produtos e serviços, priorizando a eficiência e reduzindo desperdícios, gerando qualidade do gasto, economia de recursos públicos e a conscientização do consumidor (Alencastro, Silva & Lopes, 2014).

Estudos recentes revelam que a preocupação com o meio ambiente fez com que a administração pública investisse em ações de sustentabilidade ambiental, elevando-se as necessidades de compras públicas sustentáveis (Araujo & Teixeira, 2018; Rosset & Finger, 2016). Assim, os resultados desta pesquisa podem contribuir com outros pesquisadores e entidades públicas, no tocante aos procedimentos para adesão de compras sustentáveis.

A estrutura do artigo apresenta-se em quatro seções, além desta introdução. Na seção seguinte são apresentados os aspectos teóricos utilizados para embasar o estudo. A terceira seção apresenta os aspectos metodológicos, seguido dos resultados e discussões na seção quatro. Por fim, apresenta-se as considerações finais, na quinta seção, além das referências.

2 Compras públicas sustentáveis

As compras públicas tomam por base as leis que regem os processos licitatórios, sendo observados pelos órgãos governamentais para aquisições de bens e serviços, à luz da Contabilidade Pública. Para Kohama (2000, p. 50) Contabilidade pública "é o ramo da contabilidade que estuda, orienta, controla e demonstra a organização e execução da Fazenda Pública; o patrimônio público e suas variações". Conforme as leis vigentes, voltadas ao setor público (Lei Federal 4.320/1964, Constituição Federal/1988, Lei Complementar 101/2000), deve-se utilizar o orçamento como peça de planejamento à execução das despesas públicas.

A despesa pública é caracterizada pela aplicação de recursos do patrimônio público, representando a saída de recursos financeiros. Segundo Kohama (2000), a despesa pública é classificada, de acordo com a categoria econômica, entre despesas correntes e de capital. Dessa forma, para que um recurso público seja aplicado, se faz necessária sua previsão orçamentária, indicando-se a origem do recurso. Para o autor, a despesa corrente destina-se à aquisição de bens e serviços de consumo, enquanto a despesa de capital refere-se à aquisição de bens permanentes, em que ambas devem ser realizadas por meio de processos licitatórios.

2.1 Licitações: tipos, modalidades e fases

A licitação é um processo administrativo formal que busca a proposta mais vantajosa para a administração pública. No serviço público, a licitação possui natureza constitucional, pois conforme o art. 37, XXI, da Constituição Federal/88 (1988) "as obras, serviços, compras e alienação serão contratados mediante processo licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, cujas clausulas estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei". Aplicada a todos os entes públicos da administração direta e indireta, "destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração" (Mazza, 2011, p. 305). Além do princípio da isonomia, outros também devem ser observados nos processos licitatórios, tais como: eficiência, economicidade, motivação, razoabilidade, participação popular e supremacia de interesse público (Carvalho, 2010). O estudo desses princípios é cada vez mais importante, pois estão relacionados à seleção da modalidade e do tipo de licitação, devendo estar em conformidade (Zanotello, 2008).









Para Felgueiras (2007), os tipos de licitação estão associados aos critérios de julgamento (Tabela 1), descritos no art. 45 da Lei 8.666/93.

Tabela 1: Tipos de licitação.

Tipos	Conceito
Menor preço	Critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para a administração pública é o menor
	preço. Este critério é aplicado em todas as modalidades de licitação, exceto na modalidade
	Concurso, onde os aspectos técnicos e intelectuais são relevantes em relação ao objeto licitado.
Melhor	Realizado nos casos em que os fatores de ordem técnica são relevantes para a escolha da
técnica	proposta mais vantajosa para a administração pública. O art. 46 da Lei 8.666/93, alterado pela
	Lei 8.883/94, define como serviços de natureza intelectual a elaboração de projetos, cálculos,
	fiscalização, supervisão e gerenciamento, de engenharia consultiva para a elaboração de
	projetos básicos e executivos.
Técnica e	Obrigatório na contratação de bens e serviços de informática, nas modalidades 'tomada de
preço	preço' e 'concorrência'. Tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a
	administração pública com base na média ponderada, considerando-se as notas obtidas nas
	propostas de preço e técnica.
Maior lance	Utilizado na alienação de bens públicos ou concessão de direito de uso. Este tipo de licitação
ou oferta	também é utilizado na modalidade pregão.

Fonte: Adaptado de Felgueiras (2007).

De acordo com tais conceitos, verifica-se que não é só o tipo de licitação que deve ser observado, sendo necessário observar as regras para seleção da modalidade. Nesse sentido, o art. 22 da Lei 8.666/93 (1993) estabelece as modalidades licitatórias: concorrência; tomada de preços; convite; concurso; e, leilão. Já a modalidade pregão foi instituída pela Lei 10.520/02 (2002). Na Tabela 2 apresenta-se as definições dessas modalidades.

Tabela 2: Modalidades licitatórias.

Modalidade	Conceito		
Concorrência	Ocorre entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem		
	possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto		
	(art.22, § 1º, Lei nº 8.666/93).		
Tomada de	Ocorre entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições		
preços	exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas,		
	observada a necessária qualificação (art.22, § 2º, Lei nº 8.666/93).		
Convite	Ocorre entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela entidade, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (art.22, 3º, Lei nº 8.666/93).		
Concurso	Ocorre entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias (art.22, § 4°, Lei nº 8.666/93).		
Leilão	Ocorre entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis, prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação (art.22, § 5º, Lei nº 8.666/93).		
Pregão	Criado pela Lei nº 10.520/2002, resultante da conversão em lei da MP nº 2.182-18/2001, o		
	pregão é válido para todas as esferas federativas e utilizadas para contratação de bens e		
	serviços comuns (Mazza, 2011).		

Fonte: Elaborado pelos autores.









Para escolha da modalidade de licitação utiliza-se como critério o objeto a ser licitado e o seu valor (Soares & Possobom, 2017). Além de ser importante para escolha da modalidade de licitação, a definição do valor também é útil para se realizar a reserva prévia de recursos. Essa reserva é uma das providências mais importantes da fase interna da licitação, a fim de não gerar despesas sem a correspondente receita para pagamento (Zatonello, 2008).

Conforme Felgueiras (2007), os valores limites para obras e serviços de engenharia são: R\$ 15.000,00 à R\$ 150.000,00 para o Convite; de R\$ 150.000,01 à R\$ 1.500.000,00, na Tomada de Preço; e, acima de R\$ 1.500.000,01 na modalidade Concorrência. Para compras e serviços diferentes de obras, os limites para a modalidade convite são entre R\$ 8.000,01 à R\$ 80.000,00; na Tomada de Preço, de R\$ 80.000,01 à R\$ 650.000,00; e, na modalidade concorrência, valores acima de 650.000,00. Felgueiras (2007) ainda observa que a licitação poderá ser dispensada com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da administração com a abertura de processo licitatório.

A modalidade pregão difere-se das demais, por não considerar as aquisição definidas em função do valor do objeto licitado, já que o pregão pode ser adotado "para aquisição de bens e serviços comuns" (Meirelles, 2000, p. 129) independentemente do valor estimado. No pregão, admite-se apenas a escolha do licitante pelo menor preço, sendo que o fator técnico pode ser levado em consideração como critério de julgamento, mas não como item a ser analisado na verificação da conformidade das propostas ofertadas com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 2º da Lei nº 10.520/02 prevê duas formas à modalidades pregão: o presencial e o eletrônico. O pregão eletrônico é aquele realizado com apoio da *internet*, regulamentado pelo Decreto nº 5.450/2005, estabelecendo em seu art. 4º a priorização pelo uso do pregão eletrônico, em observância aos princípios da economicidade, do julgamento objetivo e da eficiência, devendo ser justificado o uso de pregão presencial. Com o pregão presencial, a abertura da licitação se dá com a presença física das pessoas em uma sessão pública, enquanto a forma eletrônica ocorre de forma virtual, em um sítio específico determinado em edital. Para participar do pregão eletrônico, os licitantes devem se credenciar no órgão que efetua a licitação, visando obter *login* e senha (identidade digital) para participação no processo (Zanotello, 2008). Após credenciamento e envio da proposta, o licitante declara eletronicamente ter ciência e que cumprirá as exigências do edital com o objetivo de resguardar os interesses da Administração.

Cada modalidade licitatória possui um conjunto de procedimentos, divido em duas fases: interna e externa. A fase interna compreende todos os atos anteriores à publicação do edital, como a elaboração, orçamento detalhado, previsão do recurso orçamentário, abertura de processo administrativo para verificar a necessidade de contratação e designação de comissão. A elaboração do instrumento convocatório encerra a fase interna. Já a fase externa, inicia-se com a publicação do edital incluindo outras cinco etapas: instrumento convocatório, habilitação, classificação, homologação e adjunção (Mazza, 2011).

No pregão, entretanto, as etapas podem seguir ordem diferente. Após a identificação da proposta de menor preço, passa-se a conferência da documentação do licitante classificado em primeiro lugar e, se correto, o pregoeiro proclama o vencedor, caso não haja intenções de recursos dentre os participantes. Em seguida, o resultado é adjudicado, cabendo à autoridade superior homologar o julgamento e convocar o vencedor para assinatura do contrato (Soares & Possobom, 2017).









2.2 Sustentabilidade e Desenvolvimento sustentável

Questões ambientais e relacionadas à sustentabilidade são temas que passaram a preocupar o homem na segunda metade do séc. XX, principalmente em razão do aquecimento global, ocorrência de grandes desastres ecológicos, má distribuição de riquezas naturais, econômicas e humanas, bem como seus impactos irreversíveis ao nosso planeta (Bavaresco, Velasquez, Pereira & Rodrigues, 2013). Neste sentido, tanto o setor privado, quanto o setor público buscam medidas que possam reduzir os efeitos do consumo à sociedade. Com isto, os temas "compras", "consumo", "desenvolvimento" e "sustentabilidade" começaram a ganhar destaque dentre estudiosos preocupados com a continuidade da vida em nosso planeta.

A procura por um desenvolvimento sustentável provocou a criação de movimentos no sentido de difundir o debate entre diversas nações. Dessa forma, a Conferência de Estocolmo em 1972 enfatizou a importância da questão ambiental e a necessidade de reaprender a conviver com o planeta. Questões como mudança no clima, chuva ácida e a destruição da camada de ozônio vieram à tona como um problema global. Já na década de 1980, dentre os vários acordos ambientais, aquele que obteve maior êxito foi o tratado de Montreal que propôs a substituição dos gases cloro, flúor e carbono (CFC) por outros compostos menos nocivos. Mais tarde, na década de 1990, foram realizados eventos internacionais para discutir as principais causas dos grandes impactos ambientais, as quais estão diretamente relacionadas à produção energética por conta da emissão dos gases do efeito estufa devido ao uso de combustíveis fósseis.

Em 1990, foi lançado o ICLEI, Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais, com sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, como a principal associação mundial de cidades e governos locais dedicados ao desenvolvimento sustentável. O ICLEI conta com 46 membros da América do Sul, dentre eles 24 (vinte e quatro) do Brasil. Esses membros devem estar sempre com sua participação ativa no Conselho, além de contar com vários programas em movimento, cujas campanhas visam integrar meio ambiente e compras públicas sustentáveis.

O Brasil sediou em 1992, no Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento. O evento denominado "Cúpula da Terra", "Rio 92" e/ou "Eco 92", produziu importantes documentos, como a Agenda 21, Convenção do Clima, Convenção da Biodiversidade, Declaração do Rio e os Princípios sobre as florestas. Mais tarde, em 1997, no Japão, o Protocolo de Quioto estabeleceu metas de redução das emissões dos gases do efeito estufa, as quais deveriam ser cumpridas até 2012, tendo como referência as emissões previstas em 1990. No entanto, os Estados Unidos, apesar de responsáveis por 55% da emissão dos gases, posicionou-se contrário ao protocolo (Reis; Fadigas & Carvalho, 2009).

Recentemente, em 2012, voltando ao Rio de Janeiro, aconteceu a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, chamada "Rio + 20", que, além das discussões no evento principal, contou com um evento paralelo chamado "Cúpula dos Povos", organizado por entidades da sociedade civil e movimentos sociais de vários países, discutindo as causas da crise socioambiental, apresentando soluções práticas e fortalecendo os movimentos sociais no mundo. Contudo, nota-se no setor econômico muita cautela na produção sustentável, apesar de existirem entidades positivamente posicionadas neste sentido. Para alcançar a sustentabilidade em âmbito global são necessárias modificações nos sistemas produtivo, como a substituição de combustíveis fósseis pela utilização de fontes de energias renováveis, além de maior consciência ambiental à sociedade de consumo (Carvalho, 2009).









2.3 Licitações sustentáveis

Considera-se um grande desafio implantar critérios sustentáveis nas aquisições de IES, pois não basta reduzir poluentes e resíduos, mas também é preciso obter um comportamento que possa modificar o setor público com base na legislação ambiental (Hall et al., 2014). Conforme Mendonça, da Cruz, Teodósio e Raso (2017), o governo brasileiro despende em média, mais de 600 bilhões de reais/ano com aquisições de bens e serviços (15% do PIB). Nesse sentido, direcionar o poder de compra do setor público à aquisição de bens e serviços com critérios de sustentabilidade implica na geração de benefícios socioambientais e na redução de seus impactos, ao mesmo tempo em que promove o mercado de bens e serviços sustentáveis.

A licitação sustentável é o procedimento administrativo formal que contribui ao desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras (Oliveira & Santos, 2014). Trata-se da utilização do poder de compra do setor público para gerar benefícios econômicos e socioambientais (Couto & Coelho, 2014).

Nesse contexto, os editais de licitações devem apresentar os quesitos sustentáveis nas descrições dos objetos. A prática de compras públicas sustentáveis (também conhecida como licitação sustentável, eco-aquisições, compras ambientais amigáveis e licitação positiva), além de efetuar a compra de produtos sustentáveis, melhora a imagem da autoridade pública e demonstra que os gestores públicos são ambiental e economicamente eficientes (Couto & Coelho, 2014). Os editais de licitação devem observar os quesitos constantes do art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 para aquisições de bens e serviços comuns, excetuando-se as obras públicas, conforme apresentado na Tabela 3.

Tabela 3: Critérios sustentáveis.

Dos bens e serviços

Art. 5º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e,

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva *RoHS* (*Restrictionof Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Fonte: Adaptado pela IN 01/2010.

Seguindo os critérios apresentados, Bavaresco, et. al. (2013) afirmam que as licitações públicas sustentáveis representam uma das formas de integração ambientais e sociais, com vistas a diminuir os impactos que podem vir a prejudicar a saúde da população e ao meio ambiente. Com o objetivo de realizar um diagnóstico sobre as licitações sustentáveis nas IES públicas, os autores constataram que tais aquisições vem evoluindo positivamente, mesmo que de forma parcial, direcionando o gestor público para uma visão mais sustentável, embora ainda exista um grande caminho a percorrer.









3 Metodologia

O estudo classifica-se quanto ao problema como qualitativo. Para Raupp e Beuren (2004, p. 92), este tipo refere-se aos "estudos que concebem análises mais profundas em relação ao fenômeno que está sendo estudado". As pesquisas qualitativas não requerem a utilização de métodos estatísticos para análise de dados e interpretação dos resultados. De acordo com os objetivos, a pesquisa classifica-se como descritiva. Na concepção de Gil (2002, p. 42), a pesquisa descritiva "tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis". Em relação aos procedimentos, considera-se a pesquisa bibliográfica, documental e estudo multicaso, pois envolve a análise de 4 (quatro) IES federais, sediadas no RS, no ano de 2013.

Para conhecer as características dos estudos publicados sobre o tema, constituiu-se um fragmento da literatura composto por artigos que representassem o contexto brasileiro, a partir das bases de dados: *Scielo*, *Spell* e Google Acadêmico, utilizando as palavras-chave "compras públicas sustentáveis" e "licitação sustentável", sendo identificados inicialmente 54 estudos. A seleção do fragmento da literatura amparasse nos objetivos da pesquisa, excluindo os duplicados e identificando 13 (treze) publicações científicas, com base na leitura dos títulos e resumos, buscando o alinhamento com o tema. Os estudos são apresentados na Tabela 4.

Tabela 4: Artigos selecionados.

Autor (ano)	Título	Periódico
Araujo & Teixeira (2018)	Análise das compras públicas sustentáveis na secretaria do meio	Gestão e
	ambiente do Estado de São Paulo	Regionalidade
Mendonça, Cruz,	Institucionalização de compras públicas sustentáveis: uma	REAd
Teodósio & Raso (2017)	análise da experiência do governo de minas gerais	
Rosset & Finger (2017)	Compras públicas sustentáveis: uma revisão sistemática da	RACEF
	pesquisa brasileira	
Couto & Ribeiro (2016)	Objetivos e desafios da política de compras públicas sustentáveis	RAP
	no Brasil: a opinião dos especialistas	
Biage & Calado (2015)	Análise dos resultados das contratações públicas sustentáveis	REAd
Alencastro, Silva &	Contratações sustentáveis na administração pública brasileira: a	RAP
Lopes (2014)	experiência do Poder Executivo federal	
Couto & Coelho (2014)	Fatores críticos no comportamento do gestor público responsável	RAP
	por compras sustentáveis: diferenças entre consumo individual e	
	organizacional	
Oliveira & Santos (2014)	Compras públicas como política para o desenvolvimento	RAP
	sustentável	
Hall, Moura, Macedo &	Compras públicas sustentáveis: um estudo nas universidades	AOS
Cunha (2014)	federais brasileiras	
Bavaresco, Velasquez,	Licitações públicas sustentáveis: um diagnóstico nas instituições	Ecoinovar
Pereira & Rodrigues	públicas de ensino superior.	
(2013)		
Silva, Guimarães & Silva	Compras públicas sustentáveis: aspectos legais, gerenciais e de	ReCont
(2012)	aplicação	
Silva & Barki (2012)	Compras públicas compartilhadas: a prática das licitações	RSP
	sustentáveis	
Carvalho (2009)	Licitações sustentáveis, alimentação escolar e desenvolvimento	Planejmento e
	regional: uma discussão sobre o poder de compra governamental	Políticas
	a favor da sustentabilidade	Públicas

Fonte: Elaborado pelos autores.









Além dos estudos identificados, procedeu-se a coleta de dados empíricos junto aos editais de compras das IES localizadas no RS, disponíveis no *site* "compras net", do ano de 2013, sendo as instituições investigadas: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); Universidade Federal de Pelotas (UFPEL); e Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

Em atendimento aos objetivos propostos, foram mapeadas as informações relativas às compras públicas sustentáveis, tratando-se de uma análise documental que, segundo Raupp e Beuren (2004), consiste em examinar os fatos ou fenômenos que se pretende investigar, onde o pesquisador pode encontrar dados de diversas fontes em documentos escritos, tais como arquivos públicos, publicações permanentes, jurídicas e administrativas.

Dessa forma, foram verificadas as normas legais que embasam as aquisições públicas sustentáveis e coletados os dados junto aos editais licitatórios da modalidade pregão eletrônico, considerando-se essa a modalidade que atende as questões de transparência, economicidade e eficiência (art. 4º do Decreto 5.450/2005), cujos objetos de compra apresentassem quesitos comparáveis, similares ou equivalentes aos constantes daqueles definidos nas normas, apresentadas na Tabela 4.

Depois de selecionados os processos licitatórios da modalidade pregão eletrônicos referentes às aquisições de bens e serviços com adoção de critérios de sustentabilidade procedeu-se a análise criteriosa dos mesmos, identificando os aspectos relevantes e comparáveis entre as instituições analisadas. Além da IN nº 01/2010, obteve-se como referência de análise os critérios de sustentabilidade apresentados por Bavaresco et. al. (2013), conferindo maior ênfase às compras sustentáveis e sua utilização apropriada, conforme a Tabela 5.

Tabela 5: Objetos e critérios sustentáveis.

Objetos licitados	Critérios sustentáveis
Aquisição de condicionadores de ar, lâmpadas	Selo Procel.
fluorescentes compactas e eletrodomésticos.	
Aquisição de material hospital, laboratorial e odontológico	Margem de preferência para produtos nacionais
e confecções de uniformes.	
Aquisição de equipamentos de informática,	Recomendação diretiva <i>RoHS</i> e embalagens em
	matérias recicláveis, Energy Star e monitor
	LED e impressora laser com opção frente verso.
Aquisição de copos plásticos reutilizáveis, serviços de	Materiais reutilizáveis.
remanufatura de cartucho, com logística reversa.	
Aquisição de veículos automotores.	Biocombustível.
Aquisição de mobiliários.	Origem da madeira.
Aquisição de pneus sustentáveis e comuns.	Logística reversa.
Aquisição de detergentes biodegradável.	Produtos biodegradáveis.
Aquisição de papéis A4, <i>sulfite</i> , camisetas, sacolas e sacos.	Materiais reciclados.
Contratação de serviços de limpeza e conservações de	Programas de redução da produção de resíduos
prédios.	sólidos, do consumo de energia elétrica e água,
	e separação de resíduos recicláveis.

Fonte: Adaptado de Bavaresco et. al. (2013).

Com base nas referências, tanto na IN nº 01/2010, quanto nos critérios apresentados nos estudos identificados, especialmente a pesquisa de Bavaresco et. al. (2013), procedeu-se a análise de forma mais clara dos editais das IES do RS que apresentam compras sustentáveis.









4 Resultados e discussões

O tema "Compras públicas sustentáveis" ganhou espaço nos órgãos públicos nos últimos anos amparado em instrumentos legais e orientações de órgãos internacionais. Contudo, a contabilidade pública também atua como instrumento de gestão para o setor, ao reconhecer as necessidades de atendimento das demandas ambientais relativas aos processos licitatórios. Um dos instrumentos utilizados para normatizar as compras públicas foi publicado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, intitulado "Guia de Compras Públicas Sustentáveis", que explica o que é sustentabilidade e seus conceitos, além de estabelecer um roteiro à realização. Ainda, a IN nº 01/2010 apoia a Administração Pública no tocante à aquisição de bens e serviços, contendo critérios de sustentabilidade ambiental. No entanto, além das normativas existentes, a identificação de ações na prática podem contribuir aos demais órgãos públicos quanto aos procedimentos a serem adotados.

Nesse sentido, faz-se necessário conhecer o contexto das compras públicas no cenário brasileiro, a partir da seleção de estudos publicados, formando um fragmento da literatura que permita diagnosticar as suas características. Assim, foram identificados 13 estudos para análise. Observa-se o recente interesse dos pesquisadores ao considerar o ano de publicação (de 2009 a 2018). Dos trezes estudos, identifica-se a Revista de Administração Pública (RAP) como o periódico que mais vezes abriu espaço para divulgação de pesquisa no tema (04 estudos). Dentre os pesquisadores brasileiros que se dedicam ao tema, Couto é o autor participa em dois estudos, não sendo identificados outros autores dando continuidade nas suas pesquisas. De forma complementar, esses estudos revelam a preferência dos pesquisadores em estudos de casos, levantamentos e pesquisas documentais, características contempladas na presente pesquisa. A legislação relativa aos procedimentos licitatórios e demais instruções normativas orientam os estudos brasileiros, tendo como cenário predominante os órgãos federais.

Considerando as normativas identificadas e os estudos referenciados, a realização deste artigo analisou as compras públicas sustentáveis das IES, a partir do levantamento e identificação dos processos licitatórios da modalidade pregão eletrônicos do ano de 2013, com adoção de critérios de sustentabilidade. Conforme exposto, as unidades analisadas são as universidades públicas localizadas no RS: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); Universidade Federal de Pelotas (UFPEL); e, Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). A USFM está localizada na cidade de Santa Maria e foi fundada em 14 de dezembro de 1960, constituída como uma das primeiras IES pública instaurada fora de cidades capitais. Em 2013 contava com 24.108 alunos na modalidade presencial. O orçamento de 2013 era de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais). Nesse ano, a instituição praticou 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) processos licitatórios na modalidade pregão eletrônicos, dos quais foram analisados e identificados 8 com a utilização de critérios sustentáveis. A UFRGS foi fundada no dia 28 de dezembro de 1934 na cidade de Porto Alegre. Em dezembro de 1950 a instituição foi federalizada, passando a fazer parte da esfera administrativa da União, ocupando posição de destaque no cenário nacional com um dos maiores orçamentos dentre as IES públicas, figurando dentre as primeiras colocações no ranking de publicações e produção científica. Contava em 2013 com 29.212 alunos na forma presencial. Nesse ano, o orçamento era de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), praticando 311 (trezentos e onze) pregões eletrônicos, dentre os quais foram identificados 3 processos com adoção de critérios para compras públicas sustentáveis.









A UFPEL, localizada na cidade de Pelotas, foi fundada 08 de agosto de 1969. Em 2013 a instituição contava com 13.020 alunos na forma presencial e realizou 116 (cento e dezesseis) processos do tipo pregão eletrônico, sendo identificado em 7 deles critérios de sustentabilidade. O orçamento dessa IES em 2013 totalizou R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte sete mil reais). A UNIPAMPA foi criada pelo Governo Federal para minimizar o processo de estagnação econômica regional onde está implantada, fazendo parte do programa de expansão das universidades federais no Brasil. Em 2013 possuía 8.630 estudantes, com o orçamento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), realizou 40 (quarenta) pregões eletrônicos, dentre os quais foram identificados em 2 deles a adoção de critérios de sustentabilidade. Ao todo, foram identificados 20 editais de compras nas IES federais localizadas no estado gaúcho com critérios de sustentabilidade. Na Tabela 6 apresentam-se os dados.

Tabela 6: Representatividade das Compras com Critérios de Sustentabilidade.

Instituição	N° de Editais	Editais Selecionados	Representatividade
UFSM	444	8	1,80%
UFRGS	311	3	0,96%
UFPEL	116	7	6,03%
UNIPAMPA	40	2	5,0%
TOTAL	911	20	2,19%

Fonte: Elaborado pelos autores.

Observa-se na Tabela 6 que a utilização de critérios de sustentabilidade nos processos de compra das IES do RS, ainda são pouco expressivas no ano de 2013, corroborando com os achados de Hall, et al. (2014). Em relação ao somatório de todos os pregões eletrônicos das IES analisadas, apenas 2,19% são processos com critérios de sustentabilidade. Em termos de representatividade, a IES que mais utilizou critérios sustentáveis na aquisição de bens e serviços foi a UFPEL (6,03%), enquanto a UFRGS apresentou menos de 1%. Diante disso, cabe examinar cada edital quanto aos objetos de compra e os critérios adotados. Na Tabela 7 são demonstrados os objetos licitados das respectivas IES, nº do edital e data da abertura.

Tabela 7: Objeto licitado.

Instituição	Nº do	Data da abertura	Objeto licitado
	edital		
	82	03.06	Aquisição de equipamento de informática.
UFSM	102	21.05	Aquisição de cartuchos e toners.
	139	11.07	Aquisição de condicionador de ar.
	256	30.09	Aquisição de equipamento de informática.
	301	19.09	Aquisição de cartuchos e <i>toners</i> .
	383	06.09	Aquisição de cartuchos e <i>toners</i> .
	395	18.11	Aquisição de pneu ecológico.
	398	14.11	Aquisição de condicionadores de ar.
	37	18.04	Aquisição de equipamento de informática.
UFRGS	59	12.04	Aquisição da lâmpada e reator para lâmpada.
	208	10.10	Confecções de uniformes.









Fonte: Elaborado pelos autores.

Com os dados da Tabela 7 verifica-se que do total selecionado para o estudo, prevalecem os editais relativos a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, ar condicionado e de informática, com maior representatividade (45%), seguidos da aquisição de cartuchos de *toners* (20%), pneus (15%), mobiliário em geral (10%), uniformes (5%) e lâmpadas (5%). Ao analisar individualmente os editais, nota-se que no ano de 2013, dentre os editais da UFSM, a compra de equipamentos de informática e ar condicionado totalizam 50% do total de processos licitatórios, enquanto a aquisição de *toners* (37,5%) e pneus (12,5%) fecham a lista dos objetos de licitação. Já nos editais da UFGRS foram identificados três produtos distintos nos editais selecionados, chamando atenção para aquisição de lâmpadas e uniformes, produtos com as menores representatividades, ao se observar o todo.

A UFPEL apresenta a maior representatividade de compras públicas sustentáveis para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos (aproximadamente 57% do total dos processos com adoção de critérios de sustentabilidade), enquanto cartuchos e *toners*, pneus e mobiliário (aproximadamente 14%, cada) completam a lista de produtos. Em relação à UNIPAMPA, instituição com menor número de editais de compras com critérios de sustentabilidade, apresenta-se apenas dois editais para compras de pneus e mobiliário em geral.

Em todos os editais selecionados foram verificados os objetos licitados, identificando as especificações constantes em seus termos de referência e associando a, pelo menos, um critério de sustentabilidade, de acordo com o descrito na Instrução Normativa nº 01/2010 e/ou nos critérios apontados por Bavaresco et. al. (2013). Deste modo, são apresentados os itens de compra dos editais e os critérios de sustentabilidade identificados por instituição. Na Tabela 8 apresenta-se os critérios identificados nos editais da UFSM.

Tabela 8: Compras públicas sustentáveis da UFSM em 2013.

Pregão	Item / Critério identificado	Fonte
eletrônico		
82	Aquisição de equipamentos de informática: NAS Network	Energy Star. Adaptação de
	Storage para Rack, NAS Network Storage, Rádio de	Bavaresco et. al. (2013).
	Comunicação, <i>Nobreak</i> de <i>Rack</i> 3000 VA, <i>Nobreak</i> NHS	
	Premium online Rack 3000 VA Rack de parede 12 U,	
	Microcomputador com processador e Servidor de alto	
	desempenho, Certificado Energy Star.	
102	Aquisição de cartuchos e toners renováveis.	Renovável. Adaptação de
		Bavaresco et. al. (2013).
139	Aquisição de ar condicionado do tipo split High Wall (12.000	INMETRO e Redução de
	BTU) e Condicionador de ar tipo split High Wall (9000 BTU),	Consumo de Energia Elétrica.
	ambos com selo do INMETRO.	IN 01/2010 e adaptação de
		Bavaresco et. al. (2013).







8°Congresso 1°Congresso	UFSC de Controladoria e Finanças UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade FURB de Ciências Contábeis de Gestão e Controladoria da UNOCHAPECÓ	Florianópolis, SC, Brasil
C	ontabilidade e Perspectivas Futuras	Centro de Eventos da UFSC 12 a 14 de agosto de 2018
256	Aquisição de material e equipamentos de informática: <i>Nobreak</i> , Impressora, <i>Smartphone</i> , <i>Scanne</i> r, Microprojetor, CPU, Mesa digitalizadora, Roteador, <i>Bridge</i> , <i>Modem</i> , Impressora laser, <i>IPAD</i> , <i>Macbook</i> , <i>IMAC</i> , <i>MACPRO</i> , Projetor multimídia, Monitor, HD externo, Servidor de rede e Ponto acesso <i>WIFI</i> interno. Certificado <i>Energy Star</i> , Monitor de <i>LED</i> e Impressora laser.	Energy Star; Monitor de LED e impressora Laser. Adaptação de Bavaresco et. al. (2013).
301	Aquisição de cartuchos e toners renováveis.	Renovável. Adaptação de Bavaresco et. al. (2013).
383	Aquisição de cartuchos e toners renováveis.	Renovável. Adaptação de Bavaresco et. al. (2013).
395	Aquisição de pneus ecológicos.	Logística reversa. Adaptação de Bavaresco et. al. (2013).
398	Aquisição de condicionadores de ar com o selo Procel.	Selo Procel. Adaptação de Bavaresco et. al. (2013).

Fonte: Elaborado pelos autores.

Conforme apresentado na Tabela 8, os pregões eletrônicos que contém itens de sustentabilidade no ano de 2013 nos edital da UFSM, permitem identificar os elementos que devem ser considerados para aquisição. De acordo com os termos de referência, diversos produtos estavam sendo adquiridos, porém, um a um foram relacionados aos critérios de sustentabilidade. Chama atenção o edital nº 395 referente à aquisição de pneus ecológicos, sendo apenas essa informação constante do termo de referência. De acordo com Bavaresco et. al. (2013), a aquisição de materiais ecológicos, como recicláveis e sustentáveis apresentam o critério da Logística reversa. Conforme a Lei 12.305/2010, art. 3º, inciso XII, logística reversa é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final, ambientalmente adequada.

Em relação aos editais identificados na UFRGS, apresenta-se no Tabela 9 aqueles que utilizam critérios de sustentabilidade.

Tabela 9: Compras públicas sustentáveis da UFRGS.

Pregão eletrônico	Item/ Critério identificado	Fonte
37	Aquisição de material de informática, todos eles devem possuir a <i>Energy Star</i> , INMETRO e <i>Rohs</i> .	Energy Star, INMETRO e Rohs constam na IN 01/2010 e na adaptação de Bavaresco et. al. (2013).
59	Aquisição da lâmpada e reatores para lâmpada todos deverá possui o selo Procel INMETRO.	Selo Procel e INMETRO constam na IN 01/2010 e na adaptação de Bavaresco et. al. (2013).
208	Aquisição de uniformes.	Fio ecológico. Adaptação de Bavaresco et. al. (2013).

Fonte: Elaborado pelos autores.

Conforme o Tabela 9, os pregões eletrônicos do ano de 2013 que contem itens de sustentabilidade na UFRGS estão detalhados no termo de referência, onde é especificado cada objeto licitado, bem como são detalhados os itens a considerar para aquisição do objeto. Ressalta-se que o edital nº 208 visa adquirir uniformes, adotando como critério de sustentabilidade a exigência de fio ecológico.









A Tabela 10 apresenta os editais da UFPEL cujos critérios de sustentabilidade foram identificados nas aquisições via pregões eletrônicos.

Tabela 10: Compras públicas sustentáveis da UFPEL.

Pregão eletrônico	Item/Critério identificado	Fonte
22	Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos: <i>Tablet</i> , Capa para <i>tablet</i> , Computador notebook, Computador <i>desktop</i> , <i>Mouse</i> , Estabilizador, Caixa de som, Estante, Câmera digital, Atlas geográfico, Disco magnético e Impressora laser, o que tem o objeto licitado são os Computadores e a Impressora laser seus	LED e renovável. Adaptação de Bavaresco et. al. (2013).
33	critérios sustentáveis são a tela LED e <i>toner</i> renovável. Aquisição de equipamentos de informática: Lâmpada Retroprojetora, <i>Swith</i> , Colorímetro, Microcomputador pessoal <i>Notebook</i> , Projetor Multimídia, Computador, Cabo de áudio e vídeo, Suporte fixação projetor, Tela projetor, Projetor multimídia, Câmera fotográfica digital e sistema global de posicionamento, o que tem o objeto licitado é Microcomputador pessoal <i>Notebook</i> seu critério sustentável é a tela <i>LED</i> .	LED. Adaptação de Bavaresco et. al. (2013).
55	Aquisição de aparelho de ar condicionado <i>split</i> , seu critério sustentável é o Selo Procel.	Selo Procel. Adaptação de Bavaresco et. al. (2013).
63	Aquisição de equipamento de informática: Computador o critério sustentável é <i>Energy Star</i> e <i>Rohs</i> .	Energy Star e Rohs contam na IN 01/2010 e na adaptação de Bavaresco et. al. (2013).
89	Aquisição de mobiliário, material de escritório e eletroeletrônico: Mesa madeira, Armário, Cadeira escolar, Cadeira escritório, Gaveteiro móvel, Cadeira sobre longarina, Quadro avisos, Cadeira comum, Descanso pés, Arquivo escritório, Claviculário, Escada, Bebedouro de água, Lixeira, Carro coleta de lixo, Coleta de objetos, Fraguimentadora de papel, Desumificador de papel e Guilhotina seu critério sustentável nos moveis é origem madeira e na cadeira comum INMETRO.	INMETRO consta na IN 01/2010, adaptação de Bavaresco et. al. (2013).
105	Aquisição de cartuchos e toners renováveis.	Renovável. Adaptação de Bavaresco et. al. (2013).
116	Aquisição de pneus ecológicos.	Pneus ecológicos. Adaptação de Bavaresco et. al. (2013).

Fonte: Elaborado pelos autores.

Conforme o Tabela 10, os pregões eletrônicos que contem itens de sustentabilidade na UFPEL em 2013 estão detalhados no termo de referência de cada edital, onde é especificado cada objeto licitado, bem como a especificação a considerar para sua aquisição. Como foram analisados os termos de referência de diferentes editais, onde diversos produtos estavam sendo adquiridos, foram verificados vários quesitos, porém, um a um foram sendo identificados quais apresentam critérios de sustentabilidade. Esta instituição analisada é a única que no seu edital, tem um modelo de declaração sustentável ao final da página do edital. Em relação aos critérios de sustentabilidade empregados nos editais de pregões eletrônicos da UNIPAMPA do ano de









2013 é identificado apenas em 2 processos, cujos objetos são a aquisição de pneus ecológicos (PE 06) e aquisição de mobiliário, conforme critério de sustentabilidade do INMETRO.

Após a identificação dos objetos licitados e seus respectivos critérios de sustentabilidade, pode-se observar que dentre os 911 (novecentos e onze) pregões eletrônicos realizados pelas 4 (quatro) IES do RS, somente em 20 (vinte) foram identificados critérios que podem considera-los compras públicas sustentáveis. Este número representa menos de 2,2% do total das aquisições da modalidade pegão eletrônico nas IES Federais do RS no ano de 2013. Quanto aos critérios de sustentabilidade identificados, pode-se verificar que o mais utilizado é o registro no "INMETRO", presente em 25% dos editais, seguindo do selo "Energy Star" (20%) e "Renováveis" (20%). Os demais critérios identificados "Selo Procel" (15%), "Pneus recicláveis" (10%), "Rohs" (10%), "Fio Ecológico" (5%) e "Logística reversa" (5%), estão de acordo com a IN nº 01/2010 e são verificados no fragmento da literatura selecionada no estudo.

5 CONCLUSÃO

É cada vez mais presente a preocupação com o meio ambiente, sendo discutido pela sociedade questões relacionadas à sustentabilidade. Ao inserir os órgãos governamentais nesse debate, o presente estudo aborda a participação efetiva do setor público mediante adoção de medidas relativas à práticas de gestão e procedimentos licitatórios, com o intuito de identificar critérios de sustentabilidade presentes nos editais de compras públicas das IES do RS. Assim, desenvolveu-se a pesquisa, partindo da formação de um fragmento da literatura para análise do tema "compras públicas sustentáveis e licitações sustentáveis".

Em contraponto, foram examinados os editais de licitação da modalidade pregão eletrônico das IES federais, sediadas no RS, para identificação dos critérios de sustentabilidade adotados. O foco de análise concentrou-se nos critérios empregados para compras públicas sustentáveis de bens permanentes e de consumo. Para tanto elegeu-se as quatro IES federais, que oferecem cursos na modalidade presencial, localizadas no RS e que deveriam realiza aquisições de bens e serviços mediante critérios sustentáveis, conforme a IN nº 01/2010, além de outros apontados na legislação e na bibliografia relativa ao tema. Além dos critérios de sustentabilidade da IN nº 01/2010, diferentes pesquisadores têm se dedicado ao assunto, buscando relacionar as aquisições públicas à práticas sustentáveis. Neste sentido, Bavaresco et. al. (2013) também descreve em seu estudo outros critérios que também podem ser considerados como boas práticas sustentáveis.

Os resultados demonstram que a representatividade de compras públicas com a adoção de critérios sustentáveis nas IES estudadas, no ano de 2013, é pouco expressiva, em comparação ao total de pregões eletrônicos realizados no período (911 editais), sendo que apenas 2,19% destes processos realizados nas quatro IES (apenas 20 editais) apresentavam critérios de sustentabilidade. Assim, corrobora-se com os estudos anteriores, demonstrando que os processos de compras nas IES ainda não atingiram os resultados esperados. Nestes termos, a análise dos processos de compras identificou critérios de sustentabilidade em alguns dos objetos licitados dos editais, conforme a IN nº 01/2010 e presentes nos estudos referenciados, com destaque aos equipamentos eletrônicos, ar condicionado e de informática (representatividade de 45%), seguidos de aquisições de cartuchos de *toners* (20%), pneus (15%), mobiliário em geral (10%), uniforme (5%) e lâmpadas (5%). Com base nessa análise, conclui-se, quanto aos critérios de sustentabilidade identificados, que o mais utilizado é o registro no "INMETRO" (25% dos editais), seguido do selo "*Energy Star*" e os produtos "Renováveis" (20%). Os demais









critérios apontados foram: "Selo Procel" (15%), "Pneus recicláveis" (10%), "Rohs" (10%), "Fio Ecológico" (5%) e "Logística reversa" (5%). Os critérios identificados estão de acordo à IN 01/2010 e com os estudos acerca do tema.

Cabe ressaltar como limitação deste estudo a baixa incidência de editais de licitações com adoção de critérios de sustentabilidade nas instituições federais de ensino superior, sendo que nas IES analisadas os critérios sustentáveis indicados pela IN 01/2010 são de grande valia para a sociedade em geral. Contudo, ainda é inexpressivo o número de processos que utilizam critérios de sustentabilidade em relação à quantidade de processos licitatórios existentes.

Assim, sugere-se para futuras pesquisas a utilização de pesquisas comparativas entre outras instituições e outras esferas públicas para identificação dos critérios de sustentabilidade, comparando com os resultados aqui elencados. Outro ponto que poderia ser identificado é a criação ou adoção de novos critérios de sustentabilidade, a partir de estudos exploratórios, traçando variáveis que podem contribuir para o avanço do tema no setor público. Como principal contribuição, identifica-se que a relevância do governo investir em Compras Públicas Sustentáveis, ajudando ao meio ambiente e a sociedade, além de investir mais em critérios ambientais, sociais e econômicos que precisam ser considerados nos processos licitatórios.

REFERÊNCIAS

- Alencastro, M. A. C., da Silva, E. V., & Lopes, A. M. D. Á. (2014). Contratações sustentáveis na administração pública brasileira: a experiência do Poder Executivo federal. *Revista de Administração Pública*, 48(1), 207-236.
- Araújo, G. C. D., & Teixeira, C. E. (2018). Análise das compras públicas sustentáveis na secretaria do meio ambiente do estado de São Paulo. *Gestão & Regionalidade*, *34*(100).
- Arnold, R., & Whitford, A. B. (2006). Making environmental self-regulation mandatory. *Global Environmental Politics*, 6(4), 1-12.
- Bavaresco, A. D., Velasquez, M. D. P., Pereira, B. A. D., & Rodrigues, A. D. S. (2013). Licitações públicas sustentáveis: um diagnóstico nas instituições públicas de ensino superior. *Anais do 2º Fórum Internacional Ecoinovar*, Santa Maria, RS, Brasil, 2.
- Biage, V. S. M., & Calado, L. R. (2015). Análise dos resultados das contratações públicas sustentáveis. *REAd-Revista Eletrônica de Administração*, 21(3).
- Carvalho, Deusvaldo. (2010). *Orçamento e contabilidade pública:* teoria, prática e mais de 800 exercícios. (5a ed.) Rio de Janeiro: Elservier.
- Carvalho, Daniela. G. (2009). Licitações sustentáveis, alimentação escolar e desenvolvimento regional: uma discussão sobre o poder de compra governamental a favor da sustentabilidade. *Planejamento e políticas públicas*, *1*(32).
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (1998). Brasília. Recuperado em 05 maio 2018, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Couto, H. L. G., & Ribeiro, F. L. (2016). Objetivos e desafios da política de compras públicas sustentáveis no Brasil: a opinião dos especialistas. *Revista de Administração Pública*, 50(2), 331-343.
- Couto, H. L. G., & Coelho, C. (2015). Fatores críticos no comportamento do gestor público responsável por compras sustentáveis: diferenças entre consumo individual e organizacional. *Revista de Administração Pública*, 49(2).
- Felgueiras, J. A. (2007). Contabilidade pública. Rio de Janeiro: Freitas Basto.
- Gil, A. C. (2002). Como elaborar projetos de pesquisa. (4a ed.) São Paulo: Atlas.
- Guia de compras públicas sustentáveis para a Administração Pública Federal (2007). Compras públicas Sustentáveis. Recuperado em 20 abril 2018, de http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/guia_compras_sustentaveis.pdf









- Hall, R. J., Moura, G. D., Macêdo, R., Rodrigues, F. F., & Cunha, P. R. (2014). Compras públicas sustentáveis: um estudo nas universidades federais brasileiras. *Amazônia, Organizações e Sustentabilidade*, *3*(1).
- Instrução Normativa n. 01 (2010). Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. *Compras Net*. Recuperado em 25 abril 2018, de http://www.comprasnet.gov.br.
- Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 (1993). Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF. Recuperado em 25 abril 2018, de http://www.planalto.gov.br
- Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002. (2002). Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, DF. Recuperado em 25 abril 2018, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm
- Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010 (2010). Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF. Recuperado em 25 abril 2018, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm
- Kohama, H. (2000). Contabilidade Pública: Teoria e prática. (7a ed.) São Paulo: Atlas.
- Korkmaz, A. (2010). Benefits and obstacles of environmental, social and sustainable procurement. *Seul: IPPC4*.
- Mazza, A. (2011). Manual de direito administrativo. São Paulo: Saraiva.
- Meirelles, H. L. (2010). Licitação e contrato administrativo. (15a ed) São Paulo: PC editorial Ltda.
- Mendonça, R. A. M., Cruz, M. V. G., Teodosio, A. D. S., & Raso, L. S. P. (2017). Institucionalização de compras públicas sustentáveis: uma análise da experiência do governo de minas gerais. *REAd-Revista Eletrônica de Administração*, 23(3), 62-91.
- Ministério do meio ambiente (2014). *Licitação Sustentável*. Disponível em: http://www.mma.gov.br. Acesso em: 24 abr. 2018.
- Oliveira, B. C. S., & Luzio dos Santos, L. M. (2015). Compras públicas como política para o desenvolvimento sustentável. *Revista de Administração Pública-RAP*, 49(1).
- Piscitelli, R. B., Timbó, M. Z. F., & Rosa, M. B. (1999). *Contabilidade Pública:* uma abordagem da administração financeira pública. (6a ed.) São Paulo: Atlas.
- Raupp, F. M., & Beuren, I. M. (2008) Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. (3a ed.) São Paulo: Atlas.
- Reis, L. B.; Fadigas, E. A., & Carvalho, C. E. (2009). *Energia, recurdos naturais e a prática do desenvolvimento sustentável.* São Paulo: Monalle.
- Rosset, A. C. S., & Finger, A. B. (2017). Compras públicas sustentáveis: uma revisão sistemática da pesquisa brasileira. *Revista de Administração, Contabilidade e Economia da Fundace*, 7(3).
- Silva, A. C. R. D. (2017). *Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade*: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. São Paulo: Atlas.
- Silva, R. C., & Barki, T. V. P. (2012). Compras públicas compartilhadas: a prática das licitações sustentáveis. *Revista do Serviço Público*, 63(2), 157.
- Silva, J. J., Guimarães, P. B. V., & Silva, E. C. (2015). Compras públicas sustentáveis: aspectos legais, gerenciais e de aplicação. *ReCont Registro Contábil*, 3(1).
- Soares, C. S., & Possobom, G. L. V. (2017). A participação das pequenas empresas nas compras públicas e o desenvolvimento local em um pequeno município do RS. *Revista Estratégia e Desenvolvimento*, 1(1).
- Zanotello, S. (2008). Manual de redação, análise e interpretação de editais de licitação: de acordo com o projeto de lei n. 32/2007, que altera a lei n. 8.666/93.





